

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 452, DE 2003

“Acrescenta novo parágrafo ao artigo 87 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação”.

EMENDA ADITIVA N°

Acrescente-se a expressão “(NR)” ao final do art. 87 da Lei n.º 3.934, de 20 de dezembro de 1996, na redação dada pelo projeto.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado CELSO RUSSOMANNO

2004_10975_Celso Russomano